

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 145/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do
CONIMS para o Exercício de 2020.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 126, de 28 de agosto de 2019, publicada em 29 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0001 1.001 – Aquisição de Material e Equipamentos Permanente

076 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipam. e Material Permanente R\$ 200.000,00

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0001 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa

000 – 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0000 0.000 – Encargos Especiais

076 – 3.1.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 200.000,00

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0001 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa

000 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 80.000,00



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 14 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE